ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATA 01/2023 - CAE

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Clarice Terezinha Sandri, representantes de docentes, Zélia do Rocio dos Santos Morais, representante da sociedade civil organizada, Tadeu Luiz Manfron Junior, representante do Poder Executivo, Giovana Mion Casagrande, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Tathiana Carestiato Faria e Thaynná Boza, nutricionistas da SEMEC, Leonardo Santana, Secretário Municipal de Fazenda, Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, técnica da SEMEC e José Doin Cordeiro Filho representante de pais e alunos. A presidente do Conselho Tatiane iniciou a reunião dando as boas-vindas aos participantes. Em seguida, relembrou sobre a importância de dar continuidade este ano nas visitas às instituições. Destacou ainda que a Vigilância Sanitária esteve nas instituições de ensino e que agora aguarda-se uma devolutiva do mesmo órgão. Também nos comunicou que recebeu um oficio e que foi ressaltado a importância do conhecimento da "Cartilha para Conselheiros do PNAE" a qual traz informações importantes sobre o Conselho de Alimentação Escolar e que ao término da reunião enviará o arquivo no grupo de WhatsApp para que todos os conselheiros tenham acesso. Após este comunicado, deixou a palavra aberta para que os conselheiros sugerissem idéias e/ou ações para este ano. O conselheiro José sugeriu que seja feita uma orientação às diretoras sobre as mudanças na alimentação, em especial nos CMEI's, baseada na Resolução 06/2020 - FNDE. Já a Secretária Municipal de Educação, Giovana, informou que, tendo por base esta Resolução, foram elaborados pelas nutricionistas, informativos quinzenais que foram enviados pelos CMEI's às famílias, através da agenda do aluno e também pelo grupo de WhatsApp das famílias, além da realização de formação das merendeiras. A nutricionista Tathiana acrescentou que foi realizada reunião sobre a legislação, sendo enviados os informativos aos pais pelos meios citados acima, mas entende, que se faz necessário continuar om as orientações, principalmente, com as famílias dos alunos novos. Em seguida, Giovana apresentou aos membros do Conselho de Alimentação Escolar o Ofício nº 30747/2022-FNDE, encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal Claudio Cesar Casagrande, o qual faz um alerta para o cumprimento da legislação do PNAE, devido a uma denúncia que desde o mês de agosto até dezembro de 2022 não havia sido realizado o pagamento dos agricultores familiares da Cooperativa AGRORE, totalizando mais de 90 (noventa) mil reais em atraso. Diante disso, a resposta com o número das notas fiscais, os valores e as datas dos pagamentos foi protocolada ao FNDE, comprovando que foi cumprido o que prevê a legislação do Programa de Alimentação Escolar. Através do Ofício nº 1347/2023 – FNDE, o Senhor Prefeito foi informado que a documentação foi recebida e que será analisada. O secretário Leonardo salientou também que recebeu a denúncia com surpresa, mas destacou que tinham toda a documentação para comprovar o pagamento, com notas e datas de pagamento. Repassou ainda que, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, que institui Normas para Licitações e Contatos da Instituição Pública, tem como prazo máximo, 90 (noventa) dias para realizar o pagamento. A presidente do CAE, Tatiane, informou que recebeu o Oficio nº 30748 -FNDE repassando o mesmo assunto mencionado acima, inclusive com cópia do Oficio enviado a Prefeitura Municipal para conhecimento e acompanhamento das medidas adotadas.

Sendo assim, as informações dos encaminhamentos realizados e a apresentação da documentação comprobatória, conforme descrito acima, ficou à disposição dos conselheiros para análise, onde, por unanimidade, concluíram que os pagamentos do período em questão foram realizados à Associação AGRORE, sendo, em: 16/09/2022 - R\$ 5.776,76 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) – NF: 525; 17/10/2022 - R\$ 16.300,75 (dezesseis mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos) - NF: 526; 26/10/2022 - R\$ 22.512,45 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) – NF: 538; 21/12/2022 – R\$ 26.183,40 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos – NF: 554; 21/12/2022 – R\$ 10.073,01 (dez mil e setenta e três reais e um centavo) – NF: 562 e em 21/12/2022 – R\$ 22.104,46 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos) – NF 569. Em seguida, sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião agradecendo a presença de todos e lembrando que a próxima reunião acontecerá no dia 31 de maio. Eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a seguinte ata, que será lida, assinada por mim e afixada em livro próprio com a respectiva lista de presença.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por: Mariana da Cruz Zelinski Código Identificador:4B137EC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/